EDITAL (CONDIÇÕES DE VENDA) DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL K-3184
COMITENTE(S): BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A E OUTROS COMITENTES.
LEILOEIRO(A) OFICIAL: Alessandra Cavalcanti Antunes - JUCESP Nº: 1405

O(s) COMITENTE(s) Vendedor(es), por meio da plataforma www.Kwara.com.br ("portal" ou "portal Kwara" ou "site"), admitindo exclusivamente lances eletrônicos, torna público que realiza este leilão na forma e condições descritas à seguir (os horários considerados são sempre os de Brasília/DF):

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E OFERTAR LANCES: Os interessados deverão se cadastrar no portal, concordando com os termos de adesão e condições de uso da plataforma e solicitar habilitação na página do leilão, com antecedência mínima de 1 hora antes do horário previsto para o início do leilão.

A Kwara e o Leiloeiro reservam-se ao direito de solicitar documentação adicional e/ou efetuar bloqueio preventivo do cadastro de Usuários para averiguação de comportamento considerado atípico. Estas situações podem incluir, mas não se limitam, à realização de lances sucessivos pelo mesmo Usuário ou à oferta de lance individual com valor superior a 10 (dez) vezes o incremento mínimo estipulado. Ocorrendo o bloqueio, o cadastro pode permanecer suspenso para novos lances até a conclusão da análise de risco pela equipe de segurança.

Após feita a análise de cadastro e documentação enviada, o usuário estará apto a oferecer, eletronicamente, lances manuais ou programar lances automáticos, de modo que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Em caso de empate entre Usuários que efetivaram lances no mesmo lote e de mesmo valor, prevalecerá vencedor aquele que lançou primeiro (data e hora do registro do lance no portal). Para fins de desempate, o lance automático sempre prevalecerá sobre o lance manual.

No caso de desistência do lance ou proposta efetuada ou descumprimento do prazo de pagamento, o Arrematante deverá arcar com as penalidades previstas neste edital.

1.1 **LANCES CONDICIONAIS: Todos os lances do leilão são condicionais – ou seja, o valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 10 dias úteis após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário. Lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) serão considerados "Lances Condicionais" e serão submetidos à vendedora para avaliação após o encerramento do leilão, caso não haja lances maiores vencedores.** A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, **ou não**, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Kwara são meros mandatários da Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renuncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade. Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. Os participantes declaram ter pleno conhecimento das presentes condições de venda (edital) do leilão, das condições dos itens leiloados e das regras do leilão e estão sujeitos a todas as cláusulas do contrato de Adesão de Usuários do portal Kwara, além das presentes Condições de Venda (Edital), sendo de sua inteira responsabilidade a análise documental completa, isentando a Kwara, o Leiloeiro e a Comitente Vendedora por vícios ocultos ou não no bem adquirido, renunciando desde já a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das regras do leilão e de valores, taxas, comissões e cobranças de qualquer natureza. O Portal Kwara não cancela nem tampouco anula lances efetuados, sob nenhuma hipótese. Todo e qualquer lance ofertado é irrevogável e irretratável. O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome. Em caso de dúvidas de qualquer natureza não esclarecidas, recomendamos que não sejam efetuados lances.

A comitente vendedora poderá, através do Leiloeiro e/ou da Kwara suspender o leilão a qualquer momento, mediante aviso de cancelamento por email aos Usuários habilitados para o leilão. Nestes casos, o Usuário declara ciência de que a Kwara e o Leiloeiro ficam isentos de qualquer responsabilidade e renuncia de qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e nem tampouco alegar desconhecimento desta possibilidade.

2. BENS/ATIVOS: Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO e SEM DIREITO A TROCA, PODENDO SER SUCATA, podendo estar com senhas e códigos de travamentos acionados (inclusive senha de iCloud bloqueada), podendo apresentar avarias, sinais de uso e desgaste, amassados, riscos, sujeira, ausência de manuais, acessórios, componentes e/ou peças.

Os bens poderão ser vendidos, a quem maior lance oferecer, desde que aprovado pelo VENDEDOR, obedecidas às condições deste edital, reservando-se o VENDEDOR, o direito de liberar ou não os bens, pelo maior preço alcançado, partindo do lance inicial

estabelecido, bem como, reunir, desmembrar, juntar, excluir ou retirar, quando for o caso, de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do leiloeiro. É responsabilidade exclusiva dos interessados pela aquisição dos bens, previamente à apresentação do lance, a leitura e compreensão de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar qualquer desconhecimento de suas características, taxas, regras, multas ou condições necessárias para pagamento e retirada dos bens. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Kwara são meros mandatários da Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

As fotos e descrições dos bens estão disponíveis no portal. Os mesmos poderão ser examinados presencialmente pelos interessados nas datas e horários e nos locais indicados ao lado de cada lote no portal da Kwara (visitação). É responsabilidade dos arrematantes verificar a eventual necessidade de agendamento prévio de data e horário para a visitação – e as respectivas regras e condições para tanto. É proibido entrar no local portando bolsas, mochilas e sacolas. **As fotos, descrições de acabamentos (Tecido, material, cores, etc), preços de referência ou de mercado e medidas divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens e nem o que está incluido em cada lote. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações, preços de referência e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).** Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, da Comitente, do Leiloeiro ou da Kwara - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a KWARA reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado.

A comitente vendedora, o Leiloeiro e a KWARA não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos, bloqueios de IMEIs ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no leilão, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destas é exclusiva dos interessados, durante o período para visitação. É possível que na Nota de Venda emitida pelo Leiloeiro e/ou na Nota Fiscal e/ou Recibo de Venda eventualmente emitidos pela Comitente Vendedora não constem informações individualizadas de bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação do produto.

O arrematante se responsabilizará pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive quanto ao cumprimento da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

3. **LEILÃO:** O Leilão será realizado no dia **23 de Novembro de 2026 a partir das 15h00**. Através do portal, cada lote será finalizado separada e sequencialmente com um intervalo de alguns segundos entre eles. Caso algum lance seja ofertado nos últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá, de maneira que voltem a faltar alguns segundos para o encerramento do referido lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos segundos de cada lote, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Lances prévios (e durante o leilão) podem ser enviados pelo portal, desde que os usuários estejam previamente habilitados, com a devida documentação enviada e aprovada.

4. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão adicional ao valor do lance, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está inclusa no valor do lance.

5. **DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Adicionalmente ao valor do lance e da comissão do Leiloeiro, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas para cada lote arrematado, conforme a relação à seguir::

 - **Motocicletas:** R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por lote.

6. **PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO (NOTA DE VENDA):** Caso haja aprovação do lance vencedor pela comitente vendedora, a Kwara irá avisar os arrematantes via email para que efetuem o pagamento do valor de arremate, da comissão do Leiloeiro e das despesas administrativas (somados) através **obrigatoriamente** de depósito via QR Code (PIX) e/ou em forma de créditos previamente concedidos pela Kwara, todos com instruções encaminhadas por email. O prazo para realização deste pagamento é de até 01 (um) dia útil a contar da aprovação do lance vencedor (comunicada por email), na conta do Leiloeiro Oficial. Decorridos 2 (dois) dias úteis sem que o arrematante tenha realizado o depósito, será considerada desistência e os bens poderão ser vendidos a outros interessados, havendo aplicação das multas previstas neste edital. O Arrematante deverá acompanhar o encerramento do leilão junto ao portal da Kwara e, caso não conste nenhuma informação sobre o lote arrematado na área MINHA CONTA e/ou não receba o email com instruções de pagamento, este deverá entrar em contato imediatamente com a Kwara (contato@kwara.com.br) para solicitação de instruções de pagamento.Uma vez compensado o pagamento, a Kwara irá disponibilizar a Nota de venda, que precisará ser apresentada para a Retirada.

7. **RETIRADA: A retirada dos bens arrematados deve ocorrer nas datas e horários indicados ao lado de cada lote no Portal da Kwara,** eventualmente com necessidade de agendamento prévio, mediante disponibilidade de horários. Não será permitida a retirada parcial do lote e nem a retirada dos lotes em data/horário diferentes das indicadas no portal . O arrematante deverá comparecer com transporte, equipamentos, ferramentas e equipe adequada para a retirada de todos bens de uma única vez. É proibida a retirada dos bens sem vestuário e ferramentas adequadas. A retirada acontece SOMENTE mediante a compensação do

pagamento do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e despesas administrativas – e confirmação por parte de Kwara.

O arrematante/procurador deve estar necessariamente com a Nota de Venda do Leiloeiro (ou Recibo de Arrematação), que será enviada via email antes da retirada. Correrão por conta do arrematante a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. É dever do arrematante avaliar estas questões antes de realizar um lance. Eventuais danos causados aos bens durante a retirada/visitação - seja em bens de outros Usuários, da Comitente, do Leiloeiro ou da KWARA - deverão ser ressarcidos por quem os causou em até 3 dias úteis através de depósito em conta corrente, podendo a KWARA reter o bem arrematado visando garantir o ressarcimento do dano gerado. Por favor, evitar levar crianças na retirada e não será permitida a entrada com animais, bolsas, mochilas e afins. A avaliação dos lotes para questão de transportes deve ser realizada durante o período de visitação. Nem a KWARA, o Leiloeiro e a Comitente Vendedora se responsabilizam por avarias originadas de remoção e/ou transporte dos lotes arrematados**.**

A designação de terceiros (procurador ou Empresa terceirizada) para a retirada do(s) lote(s) é de inteira responsabilidade do Arrematante, que o faz por sua conta e risco, isentando o portal de KWARA e o leiloeiro de qualquer problema advindo de sua escolha. Caso o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) nas datas ou prazos estipulados e disponíveis no portal da Kwara, os mesmos serão considerados abandonados pelos arrematantes, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil. Neste caso, o arrematante desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao arrematante. Na retirada dos bens, o arrematante/procurador deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)) e assinar o termo de retirada. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). Caso algum lote não seja encontrado no momento da retirada, o montante total pago pelo mesmo (ou algum valor proporcional em comum acordo com o Arrematante) será devolvido em até 3 dias (três) dias úteis através de depósito na mesma conta que o arrematante realizou o pagamento do lote, salvo se outra conta for informada pelo arrematante em até 24 horas a contar da data da retirada. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante/procurador deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela comitente vendedora e/ou do local de retirada- no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à comitente vendedora/proprietária do espaço de retirada qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. A falta de utilização dos equipamentos obrigatórios de segurança, seja por exigência do local, seja determinado em lei, poderá impedir a retirada do(s) lote(s) e, caso não retirado(s) no prazo do edital, não haverá restituição de valores por lote(s) não retirado(s).

O ICMS e outros impostos referentes à venda, quando devidos, deverão ser pagos diretamente pelo(s) arrematante(s). A comitente (vendedora), o Leiloeiro e a Kwara não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual,municipal ou federal nem tampouco pela multa e/ou apreensão do(s) bem(ns) em eventual fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre os bens em leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

7.1. REGRAS GERAIS DAS RETIRADAS: Para a liberação e retirada do lote arrematado, é obrigatório o envio do Anexo II deste Edital (Instrumento de Retirada), devidamente preenchido e assinado digitalmente via gov.br pelo arrematante. Adicionalmente, deverá ser enviada cópia legível da CNH (dentro do prazo de validade) do responsável indicado para a retirada.

8. MULTAS, DÉBITOS e DOCUMENTAÇÃO:

8.1. REGRAS GERAIS DE DÉBITOS, REGULARIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA:

A verificação e a obtenção da versão mais recente do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) são de inteira responsabilidade do Arrematante. A inspeção veicular ou laudo cautelar (ECV/CSV) determinados pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), quando necessários para a liberação da documentação ou transferência, correrão por conta do Arrematante. Salvo as condições específicas previstas no item 8.2 abaixo para cada Comitente Vendedor, correrão por conta exclusiva do Arrematante todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade do veículo para o seu nome, incluindo: taxas estaduais do DETRAN/CIRETRAN, atualização cadastral na Base de Índice Nacional (BIN), emplacamento/estampagem no padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN nº 733/2018), regularização de motores (troca, remarcação ou divergência de numeração), regularização de alteração de cor, combustível ou categoria, homologação e inspeção de sistema GNV (incluindo laudo do cilindro), regularização ou retirada de acessórios (adesivos, pinturas, giroflex), baixa/liberação de campanhas de Recall pendentes, além de pontuação na CNH e multas por averbação ("deixar de efetuar o registro em 30 dias") em qualquer circunstância. Para veículos blindados, o Arrematante declara-se ciente das Portarias nº 55/2017 e nº 56/2017 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro, responsabilizando-se por todas as taxas, certidões de antecedentes, autorizações e registros perante a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados) e o Exército.

8.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DÉBITOS E PRAZOS DOCUMENTAIS POR COMITENTE:

Ressalvada a regra geral, prevalecem as seguintes condições específicas aplicáveis a cada Comitente Vendedor:

BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.:

- **Débitos Anteriores: E**ventuais débitos de IPVA, multas de trânsito, DPVAT e licenciamento anteriores à data do leilão até o limite acumulado de R$ 500,00 (quinhentos reais) serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante. Caso o valor total dos débitos anteriores à venda supere R$ 500,00 (quinhentos reais), o Arrematante deverá efetuar o depósito de R$ 500,00 na

conta do despachante credenciado para que o Banco efetue o pagamento do saldo excedente.

- **Multa de Averbação:** A multa de averbação referente à infração "Deixar de efetuar o registro do veículo em 30 dias" é de responsabilidade integral e exclusiva do Arrematante em qualquer circunstância.
- **Documentação:** O documento de transferência (CRV/ATPV-e) será disponibilizado ao Arrematante no prazo de 20 (vinte) a 60 (sessenta) dias úteis após a confirmação do pagamento e envio de todos os documentos exigidos.
- **COAF:** Cumprimento obrigatório da Resolução COAF nº 25/2013, devendo o Arrematante fornecer todos os dados cadastrais solicitados no ato da arrematação (incluindo sócios e/ou procuradores, no caso de Pessoa Jurídica).
- **Regularizações Especiais:** Quaisquer custos referentes à troca ou instalação de placas no padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN nº 733/2018), obtenção de laudos de vistoria ECV/CSV, regularizações de GNV ou baixa de bloqueios administrativos correm por conta exclusiva do Arrematante.

8.3. OBRIGAÇÕES DE RETORNO DOCUMENTAL E TRANSFERÊNCIA PELO ARREMATANTE:

O Arrematante compromete-se a efetivar a transferência do veículo perante o órgão de trânsito em até 30 (trinta) dias contados do recebimento do documento de transferência (CRV/ATPV-e) preenchido e assinado. Como condição de acompanhamento e encerramento do processo de arrematação, o Arrematante deverá enviar à Kwara, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do CRV/ATPV-e, uma cópia autenticada do referido documento assinado com firma reconhecida, acompanhado do ANEXO I (Termo de Responsabilidade) preenchido. Adicionalmente, em até 7 (sete) dias após a conclusão da transferência do veículo junto ao DETRAN, o Arrematante compromete-se a enviar à Kwara uma cópia do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV-e) já emitido em seu nome ou de seu cônjuge legal. O descumprimento do prazo de transferência sujeitará o Arrematante às sanções legais, cabendo ao Comitente Vendedor solicitar o bloqueio administrativo/judicial do veículo junto ao DETRAN.

9. RESPONSABILIDADES: A Kwara e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e as empresas vendedoras, atuando sempre e tão somente como mandatários das empresas vendedoras, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens/ativos. O Leiloeiro e a Kwara não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

10. PENALIDADES e MULTAS: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro nos prazos estipulados no item 6 configurará desistência e inadimplemento por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa penal equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, somada à comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) além de despesas operacionais no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Kwara emitir título de crédito (Conta) ou Certidão com força de Título Executivo Extrajudicial (arts. 39 e 40 do Decreto nº 21.981/32) para a cobrança de tais valores e encaminhamento a protesto por falta de pagamento. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Kwara, pelo que seu cadastro ficará bloqueado e medidas como inclusão nos cadastros de proteção ao crédito (Serasa, SPC) tomadas, além de processos judiciais de cobrança e execução. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados. A Kwara e o Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderão cancelar qualquer lance sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamentos do Leilão.

As presentes Condições de Venda estão de acordo com o “Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta” nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento, ficando desde já eleito como competente o Foro de São Paulo/SP para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do seu cumprimento.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO VEÍCULO:

Veículo: _____

Placa _____ Renavam_____

DADOS DO COMPRADOR:
Nome Completo/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Nacionalidade: _____

Profissão/Atividade:_____Cart. Identidade: _____

CNH:_____ Inscrição Estadual:_____ Fone _____

Endereço:_____ N°_____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade:_____ UF _____

CEP: _____ Representante Legal (PJ)_____

Pelo presente termo, o COMPRADOR acima reitera o total conhecimento e compreensão do Edital do Leilão, em especial de que o bem é vendido no estado em que se encontra, concordando com este, independente de ter realizado a visitação, permitida previamente pela Comitente e se compromete a:

1) Arcar pelo ônus oriundo da transferência do veículo supra, e assumir, a partir da presente data, a inteira responsabilidade civil e criminal decorrente da propriedade, posse e uso do referido veiculo, assim como por todo e qualquer fato e penalidade provenientes de seu uso, especialmente pelos acidentes, infrações e penalidades de trânsito, isentando a comitente vendedora do veículo constante do registro do mesmo perante o Órgão de Trânsito competente, bem como a KWARA e/ou o Leiloeiro, de todos e quaisquer danos causados a terceiros, em especial, os pessoais e materiais, e de qualquer tipo de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial que envolva o citado veículo;

2) Realizar a transferência do veículo perante os órgãos competentes, no prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, contados da data constante no Certificado de Registro de Veículo – CRV, sendo único e exclusivo responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de eventual descumprimento ou atraso desta obrigação, em especial multas, impostos, taxas ou quaisquer tributos incidentes sobre o veículo posteriormente ao arremate, bem como por eventuais prejuízos financeiros ou morais que a comitente vendedora, a KWARA e/ou o Leiloeiro venham a sofrer em decorrência da não transferência no prazo legal, independente do motivo que tenha ocasionado a falta ou o atraso na transferência;

3) Ser o único responsável por regularizações de qualquer natureza no veículo, tais como - mas não se limitando a - instalação de sistema GNV (incluindo validade do cilindro), retirada/regularização de acessórios (ex: adesivos, pinturas, giroflex), regularização e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército/Detran e demais órgãos competentes, regularização em caso de troca de motor, quantidade de eixos, chassis, etc, regularização e alteração de cores.

4) Realizar todos os procedimentos para obtenção e/ou transferência de autorizações, registros e/ou certificados em caso de veículos blindados, nos termos e prazos das Portarias 55 (de 5-Junho-17) e 56 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro (em vigor a partir de 12-Ago-2017).

5) Enviar à Kwara via email em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação de aprovação da oferta realizada (se houver) o comprovante de pagamento (quitação) dos eventuais débitos do veículo arrematado sob responsabilidade do Arrematante, inclusive o comprovante de pagamento do licenciamento do corrente ano (vencido e/ou a vencer) e da taxa de emissão do documento (CRLV) quando houver a indicação no Edital de que a responsabilidade destes débitos é do comprador, observando-se rigorosamente as isenções, tetos de reembolso e condições de quitação especificadas para cada Comitente Vendedor no item 8.2 deste Edital

O signatário declara total e inequívoca ciência de que o descumprimento de qualquer das cláusulas acima, ou o atraso no seu cumprimento, independente do motivo acarretará a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis. E por concordar com todos os termos acima, assina o presente termo em 01 (uma) via com reconhecimento de firma.

Local e Data.

Assinatura (reconhecer Firma)

EM BRANCO

ANEXO II

INSTRUMENTO DE RETIRADA DE LOTE

Lote:_____

Placa:_____

Data do leilão:___ /___/_____

Eu,

___,

portador(a) do CPF: _____, comprador(a) do lote acima, autorizo o Sr(a).

___,

portador(a) do CPF: _____, pelo presente instrumento a retirar o veículo em questão, arrematado em Pregão Físico/Eletrônico.

Declaro ainda estar de pleno acordo com o estado atual e sem garantias do bem, conforme descrição em catálogo/site, ciente que não será aceito pela KWARA Leilões qualquer reclamação após a retirada do lote e saída do pátio.

Data:___ /___/_____

Nome do arrematante:

Assinatura:
